

## **TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **RESPONSÁVEL**

Nome: Grasielle Hoffmann
Cargo: Contadora
Matrícula: 23
E-mail: grasielle@ciga.sc.gov.br

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa para efetuar o exame clínico ocupacional periódico de 28 empregados públicos, na sede do Ciga ou na clínica para os empregados que não puderem comparecer presencialmente.

#### **1.1 Especificação do objeto e quantidades**

Realização de exame clínico ocupacional de 28 empregados na sede do Ciga. Caso todos os empregados não puderem comparecer os exames faltantes poderão ser feitos na clínica.

**Sede do Ciga:** Rua General Liberato Bittencourt, 1885, sala 102, bairro Canto, Florianópolis/SC.

#### **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

O atestado de saúde ocupacional será emitido em duas vias, sendo que uma será entregue ao empregado e a outra será arquivada na Pasta Funcional do mesmo, que ficará sob a responsabilidade do Departamento Pessoal.

O formulário do ASO pode ser confeccionado com lay out a critério da empresa, porém, de acordo com a NR-07, no mesmo deve conter no mínimo as seguintes informações:

- a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade ou CPF e sua função;
- b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme

instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST;

c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames

complementares e a data em que foram realizados;

d) o nome do médico coordenador do PCMSO, com respectivo CRM;

e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;

f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;

g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Conforme PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, todos os cargos são de funções sem risco específico:

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DO GHE 01					
RISCO	AGENTE DE RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO
Físico	Inexistente	Inexistente	NA	NA	NA
Químico	Inexistente	Inexistente	NA	NA	NA
Biológico	Inexistente	Inexistente	NA	NA	NA
Ergonômico	Inexistente	Inexistente	NA	NA	NA
Acidentes	Inexistente	Inexistente	NA	NA	NA
Avaliação Quantitativa			Limite de Tolerância		
Ruído 35,8 dB(A)			NR 15 - 85dB(A)* para jornada de 08h diárias		

NA – Não Aplicável

## 1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n.º 238, de 12 de agosto de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 1.3 Da observância do § 1º do art. 75

O valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Código	Denominação	Valor (R\$)
3923	Festividades e homenagens	2.600,00
3963	Serviços gráficos e editoriais	17.592,00
<b>Total Geral (R\$):</b>		<b>20.192,00</b>

Consulta realizada dia 20 de janeiro de 2025.

#### 1.4 Dispensa do ETP e Análise de Risco

Em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado e elaboração de análise de riscos podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o período para envio ao eSocial das obrigações dos eventos em SST do grupo 4, formado por órgãos públicos, organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais.

Considerando a necessidade de efetuar exames periódicos conforme Art. 168 da CLT:

*Art. 168 - Será **obrigatório exame médico**, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho:*

*I - a admissão;*

*II - na demissão;*

***III - periodicamente.***

Considerando que o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional realizado em 2024, vigente até 13/02/2025, trouxe a seguinte análise sobre os exames:

*EXAME ADMISSIONAL*



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

*Será realizado com todos os empregados na fase de admissão na empresa.*

### **EXAME PERIÓDICO**

*Será realizado de acordo com a seguinte situação:*

***A cada 02 anos, para empregados que tenham entre 18 e 45 anos, não expostos a riscos ocupacionais de acordo com o reconhecimento de riscos no PPRA;***

***A cada ano, para empregados com mais de 45 anos ou com menos de 18 anos, independentemente da exposição a agentes de risco;***

*A cada ano, para empregados expostos a riscos ocupacionais de acordo com o reconhecimento de riscos no PGR.*

### **EXAME DE RETORNO**

*Será realizado em todo empregado que retornar ao trabalho após 30 dias de afastamento por qualquer doença, acidente ou parto.*

### **EXAME DE MUDANÇA DE FUNÇÃO**

*Será realizado sempre que o empregado mudar de função ou mudar para outro posto de trabalho onde fique exposto a novo risco ocupacional.*

### **EXAME DEMISSIONAL**

*No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.*

Necessita-se a contratação de empresa especializada na realização de exames ocupacionais periódicos.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **3.2 Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **3.3 Documentação**

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **4. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Prazo de entrega/execução**

Até 05/02/2025

### **4.2. Local, horário e endereço de entrega**

O serviço será feito na sede do Ciga e na Clínica contratada.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO**

### **A Contratada:**

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Ciga ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços;

Observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), cuidando para que não haja vazamento dos dados pessoais sob sua guarda, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Obedecer integralmente às prescrições constantes das Normas Reguladoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTB nº 3.214, de 08/06/1978, em observância ao contido no art. 200 da CLT, redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977;

Orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da contratante atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da contratante nas questões de Segurança e Medicina do Trabalho;

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 A empresa deverá apresentar relatório do serviço realizado.

6.2 A nota fiscal deverá ser emitida após o envio de todos os 28 atestados ao Ciga.

6.3 Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

6.4 A CONTRATADA que **não possuir conta corrente no Banco do Brasil** poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, **responsável pelo pagamento das tarifas bancárias** derivadas da operação.

6.5 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente referente ao seu CNPJ.

6.6 No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como do empenho. O Ciga não estará sujeito à isenção quando:

- a) o contribuinte estiver no Simples Nacional;
- b) na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou
- c) da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.

6.7 Na realização do pagamento serão retidos todos os Tributos devidos, sendo obrigação do fornecedor indicar os valores correspondentes de cada espécie de Tributo no documento fiscal, em conformidade com a legislação em vigor, atentando-se especialmente para a IN RFB 1.234/2012 no que tange ao IRRF.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de coleta de orçamentos de fornecedores localizados (pelo *google maps*) na região da Grande Florianópolis, verificação de contratos semelhantes no PNCP e divulgação no site oficial do Ciga.

## **8. DO CONTRATO**

### **8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Será realizado a formalização por meio de contrato administrativo.

### **8.2 VIGÊNCIA E POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES**

O prazo de vigência da contratação é de até a entrega de todos os exames periódicos.

### **8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Considerando a 'RESOLUÇÃO CIGA N.º 244, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023' a qual estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, da assessoria jurídica e do controle interno:

*Art. 13 As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor e ao fiscal do contrato, de acordo com as seguintes disposições:*

[...]

*§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.*

**Gestor:**

Nome: Morgana A. M. Bagini
Cargo: Gerente Administrativa
Matrícula: 4
E-mail: morgana@ciga.sc.gov.br

**Fiscal:**

Nome: Grasielle Hoffmann
Cargo: Contadora
Matrícula: 23
E-mail: grasielle@ciga.sc.gov.br

Assim, **cientifica-se formalmente os empregados públicos supracitados, colocando-os como assinantes em conjunto deste Termo de Referência.**

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Classificação Funcional Programática a ser empenhada se dará conforme: nº 04.122.1000.2001 – Administração e manutenção do consórcio, no elemento despesa 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.